

## **Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM de 2024.**

No dia 22 de maio de 2024 reuniram-se, às 14h40min, presencialmente, na sede do IPREM, os membros do Comitê de Investimento, André Albuquerque Oliveira, presidente do Conselho Deliberativo, Anderson Mauro da Silva, presidente do Conselho Fiscal, Daniel Vieira, Diretor-Presidente do IPREM e Evelyn de Sousa Faria, Diretora Financeira. Os membros se reuniram para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos;**
- 2) Apresentação das Receitas e Despesas de abril/2024;**
- 3) Apresentação do cenário econômico;**
- 4) Fundos ilíquidos.**
- 5) Movimentação de recursos dos fundos do IPREM.**

**Quanto ao item 1:** Foi apresentado o Relatório Mensal de Investimentos referente a abril. A carteira líquida teve rentabilidade de R\$ 4.639.734,54, representando -1,04%, a carteira ilíquida teve rentabilidade negativa de R\$ 31.146,03, representando -0,07%. Na carteira total o resultado negativo foi de R\$ 4.670.880,67, equivalente a -0,95%, ficando 0,77% abaixo da meta atuarial para o período, que foi de IPCA + 4,81%. Foi apresentada a tabela de acompanhamento da PAI. Não há nenhum desenquadramento em artigos da Resolução CMN 4963/2021, porém há 6 fundos com o patrimônio superior ao permitido por fundo. O mês de abril foi marcado por grande volatilidade no mercado, ainda repercutindo os desdobramentos da reunião do FOMC ocorrida no final do mês de março. No decorrer do mês os indicadores divulgados se mostraram mais fortes do que o inicialmente esperado, com o mercado de trabalho seguindo aquecido, e dados de inflação ainda elevados, emitindo sinais de alerta. Diante desses dados, o FED indicou que pode ser necessário manter a taxa de juros no patamar atual por mais tempo do que o previsto há alguns meses, pressionando a curva de juros para cima, sendo que no final do mês de abril as taxas dos títulos treasury de 10 anos alcançaram a máxima do ano, o que afeta os títulos de renda fixa em todo o mundo, inclusive do Brasil, afetando também, em função do valuation os ativos de renda variável nacional. Em linha com esta justificativa os ativos que mais sofreram no mês na carteira do Instituto foram os títulos públicos marcados a mercado e a renda variável nacional. Pelo lado positivo, todos os títulos de renda fixa marcados a mercado se encontram com taxas acima de 6% ao ano, muito superiores à meta atuarial, ou seja, no longo prazo a perda ocorrida em abril será recuperada, desde que os títulos não sejam vendidos. Quando à renda variável nacional, por se tratar de renda variável e não fixa, não existe a certeza da recuperação, mas considerando que os ativos de renda variável são precificados considerando o fluxo de caixa projetado descontado pela taxa livre de risco (títulos públicos) somada a uma taxa de risco para o ativo (que é sempre positiva) a tendência é que, caso não ocorra nada inesperado, a classe de ativos

tenha uma rentabilidade superior às NTN-Bs no longo prazo, gerando a recuperação da rentabilidade negativa. Feita esta análise segue importante a manutenção de parte dos investimentos em classes de ativos com liquidez e menos volatilidade, como os fundos classificados pelo IPREM como renda fixa conservadora e renda fixa intermediária, que permitirão a não realização de resgates nas classes mais voláteis para a manutenção das aposentadorias até que ocorra a recuperação destas classes.

#### - Taxa da Treasury 10 anos - 2024

Yield | 3:37 PM EDT

**4.43%** ▲ +0.016



#### O relatório foi aprovado por unanimidade.

**Quanto ao item 2:** A Diretora de Contabilidade encaminhou as informações referente às Receitas e Despesas de abril, que foram apresentadas conforme segue: as receitas e despesas orçamentárias da fonte de recurso fonte 1800. No período de abril as receitas orçamentárias fonte 1800 oriundas de contribuição previdenciária totalizaram R\$ 5.031.260,88; de aluguel: R\$ 14.120,00; COMPREV: R\$ 299.002,60. O valor total das receitas: R\$ 5.344.383,48. A despesa orçamentária empenhada na fonte 1800 e 2800 oriunda de despesas como aposentadorias, pensões, COMPREV e sentenças judiciais totalizou o valor de R\$ 6.856.788,53.

**Quanto ao Item 3:** Segundo análise da Caixa, O mês de abril foi marcado por grande volatilidade no mercado, ainda repercutindo os desdobramentos da reunião do FOMC ocorrida no final do mês de março. No decorrer do mês os indicadores divulgados se

mostraram mais fortes do que o inicialmente esperado, com o mercado de trabalho seguindo aquecido, e dados de inflação ainda elevados, emitindo sinais de alerta. Diante desses dados, o FED indicou que pode ser necessário manter a taxa de juros no patamar atual por mais tempo do que o previsto há alguns meses, pressionando a curva de juros para cima, impactando vários mercados, inclusive o Brasil. No âmbito doméstico, o cenário global mais incerto em conjunto com as discussões em torno da política fiscal, contribuíram para o aumento do risco, levando o Banco Central do Brasil (BCB) a rever a sinalização de um corte de 50 bps na próxima reunião do COPOM, aumentando seus graus para uma possível redução na velocidade do ciclo de cortes na reunião de maio. Diante desse cenário, e das sinalizações mais hawkish do BCB, o mercado passou a precificar para a próxima reunião um corte de 25 bps na taxa básica de juros, com uma Selic terminal mais alta esse ano, gerando assim volatilidade elevada na curva de juros ao longo do último mês. Nesse contexto, a curva de juros nominal registrou movimento de inclinação, abrindo ao longo de toda a curva. Na curva de juros real, por sua vez, observamos uma abertura em nível. As LFTs por outro lado se mantiveram estáveis. O IMA-S apresentou performance superior ao CDI, com os demais subíndices, com exceção do IRFM-1, registrando performance negativa. Em abril, o Ibovespa apresentou desvalorização de 1,70% em relação ao mês anterior, fechando aos 125.924 pontos. No ano, o índice acumula queda de 6,16%. A performance negativa no período, pode ser explicada, em grande parte, pelo incremento da aversão ao risco no mercado norte-americano derivado da divulgação da inflação medida pelo índice CPI de março que apresentou crescimento de 0,4% (m/m). No âmbito doméstico, houve a alteração da meta de resultado primário para 2025 (0,50% para 0,00% do PIB) e de 2026 (1,00% para 0,25% do PIB), além de mudança do tom na comunicação do Roberto Campos Neto que passou a enfatizar a preocupação com os riscos de inflação, aumento das incertezas como a manutenção de taxa de juro nos EUA, atividade econômica surpreendendo positivamente, expectativa inflacionária de 2025, deixando a próxima decisão mais dependente de dados. Além disso, houve impacto no dólar que atingiu R\$ 5,30 (ante R\$ 5,00 do início do mês) e a saída de R\$ 33 bilhões de recurso estrangeiro da bolsa brasileira no acumulado do ano.

**Quanto ao item 4:** No dia 21 de maio recebemos à apuração da Consulta Formal do fundo imobiliário Macam Shopping e à pauta para deliberação pelos cotistas foi a seguinte: 1. Aprovar a alteração do mercado em que as cotas do Fundo são admitidas à negociação das cotas do Fundo, que deixarão de figurar na CETIP e passarão a estarem listadas no ambiente B3. 2. Aprovar a não aplicação das penalidades pecuniária, bem como a retomada dos direitos políticos e econômicos, previstas no compromisso de investimento, ao cotista detentor de cotas que representam 33,01% de participação do Fundo e que se encontra, atualmente, em situação de inadimplência, em razão de descumprimento da chamada de capital realizada pela Administradora em 15 de dezembro. 3. Aprovar a reforma geral do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação constante na forma do Anexo I a esta Consulta Formal, que altera: a remuneração dos prestadores de serviço do Fundo, a

política de distribuição de resultados, bem como outras alterações que foram solicitadas pela B3, conforme destacadas em “marcas” no Anexo I a esta Consulta Formal. O IPREM foi favorável à aprovação apenas do primeiro item da deliberação. Porém, o fundo obteve aprovação máxima nos 3 itens. O instituto recebeu relatório final da auditoria da SPREV do Fundo Singapore/Monte Carlo e o relatório vai ser encaminhado para os conselhos e para a Polícia Federal, Tribunal de Contas e Ministério Público.

**Quanto ao item 5:** Foi sugerida a seguinte movimentação: os recursos a serem recebidos do COMPREV no mês de junho, de aproximadamente, R\$ 620.000,00 serão aplicados no fundo “Itaú Institucional Referenciado DI”. **A movimentação foi aprovada por unanimidade.**

Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 18h05min. Foi lavrada por mim, André Albuquerque, a presente ata, assinada por todos os membros presentes do Comitê de Investimentos.

Daniel Ribeiro Vieira  
Presidente

André Albuquerque  
Membro

Anderson Mauro da Silva  
Membro

Evelyn de Sousa Faria  
Membro

**À BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING**

**Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 15 de março**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 15 de março aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.685.929/0001-31 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto sobre:

1) Aprovar a alteração do mercado em que as cotas do Fundo são admitidas à negociação das cotas do Fundo, que deixarão de figurar na CETIP e passarão a estarem listadas no ambiente B3

- SIM, aprovo** a deliberação;  
 **NAO, não aprovo** a deliberação;  
 Abstenho-me de votar.  
 Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

2) Aprovar a não aplicação das penalidades pecuniária, bem como a retomada dos direitos políticos e econômicos, previstas no compromisso de investimento, ao cotista detentor de cotas que representam [=]% ([=]) de participação do fundo e que se encontra, atualmente, em situação de inadimplência, em razão de descumprimento da chamada de capital realizada pela Administradora em [=].

- SIM, aprovo** a deliberação;  
 **NAO, não aprovo** a deliberação;  
 Abstenho-me de votar.  
 Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

3) Aprovar a reforma geral do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação constante na forma do Anexo I a esta Consulta Formal, que altera: a remuneração dos prestadores de serviço do Fundo, a política de distribuição de resultados, bem como outras alterações que foram solicitadas pela B3, conforme destacadas em “marcas” no Anexo I a esta Consulta Formal

- SIM, aprovo** a deliberação;  
 **NAO, não aprovo** a deliberação;  
 Abstenho-me de votar.  
 Abstenção de voto, **por estar em situação de conflito de interesses**, nos termos da regulamentação aplicável.

Pouso Alegre, 27 de março de 2024.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**  
07453549639

Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CERTDATA, OU=Presencial, OU=16986332000127, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639  
Razão: Eu revisei este documento  
Localização: Pouso Alegre - MG  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
86.754.348/0001-90

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING**  
CNPJ nº 16.685.929/0001-31  
("Fundo")

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 15 DE MARÇO DE 2024**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 15 de março de 2024 e encerrada 30 de março de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a alteração do mercado em que as cotas do Fundo são admitidas à negociação das cotas do Fundo, que deixarão de figurar na CETIP e passarão a estarem listadas no ambiente B3.
2. Aprovar a não aplicação das penalidades pecuniária, bem como a retomada dos direitos políticos e econômicos, previstas no compromisso de investimento, ao cotista detentor de cotas que representam 33,01% de participação do Fundo e que se encontra, atualmente, em situação de inadimplência, em razão de descumprimento da chamada de capital realizada pela Administradora em 15 de dezembro.
3. Aprovar a reforma geral do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a redação constante na forma do Anexo I a esta Consulta Formal, que altera: a remuneração dos prestadores de serviço do Fundo, a política de distribuição de resultados, bem como outras alterações que foram solicitadas pela B3, conforme destacadas em "marcas" no Anexo I a esta Consulta Formal.

Para fins de deliberação da matéria 1 foram recebidas manifestações de cotistas representando, 98,92% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, teve o quórum abaixo:

	<b>Aprovação</b>	<b>Não Aprovação</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Matéria 1</b>	91.35%	7.57%	00.00%	<b><u>aprovada</u></b>

Para fins de deliberação da matéria 2 foram recebidas manifestações de cotistas representando, 22,50% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, teve o quórum abaixo:

	<b>Aprovação</b>	<b>Não Aprovação</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Matéria 2</b>	68.17%	19.06%	11.24%	<b><u>aprovada</u></b>



Para fins de deliberação da matéria 3 foram recebidas manifestações de cotistas representando, 98.92% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, teve o quórum abaixo:

	<b>Aprovação</b>	<b>Não Aprovação</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Matéria 3</b>	77.72%	13.34%	7.86%	<b><u>aprovada</u></b>

Cotistas representando 5.8323% do patrimônio líquido do Fundo, solicitaram a seguinte consignação em ata:

*Considerando a ausência de material de apoio, não há como o Serpros analisar o mérito das matérias, cabendo o adiamento da AGC para que seja apresentado todo o material necessário, posto que a convocação veio desprovida de qualquer documentação instrutória, seja de cunho técnico do Gestor, inclusive abordando aspectos jurídicos, seja contendo, ao menos, os instrumentos de garantia que ensejariam as outorgas de ações a terceiros. As poucas linhas apresentadas pelo Gestor não têm, com a devida vênia, o condão de representar o necessário estudo sobre as matérias, tampouco permite a apreciação exauriente pelo Cotista. Ademais, é de se registrar que, a despeito de qualquer informação, a Administradora registrou que não possuía recomendação específica, o que, no mínimo, não condiz com a posição de gatekeeper, tampouco com a função de controle e de governança do fundo. Por fim, o Serpros informa que, em 20/03/2024, apresentou e-mail aos prestadores de serviços, cuja transcrição integral se segue, cuja resposta foi ofertada em 22/03/2024 sem a apresentação de qualquer material técnico e/ou apreciação do pedido de suspensão da convocação da consulta formal, motivo pelo qual requer seja dada ciência a todos os cotistas: “Prezado Administrador/Gestor, Em atenção à convocação para Consulta Formal do FII Macam, enviada em 15/03/2024, o Serpros requer o adiamento da deliberação até o envio pelo administrador de toda a documentação necessária, a fim de que seja possível analisar internamente as 3 (três) propostas, ensejando, pelo Serpros, o minudente estudo gerando a exauriente apreciação das matérias. É de se asseverar que, com todas as vênias e à luz da convocação remetida ao Serpros, não há como, tecnicamente, iniciar a deliberação do assunto, eis que desprovida – a convocação – de qualquer material substancial de apoio, seja na – inexistência – de opinião embasada do Gestor sobre os 3 (três) itens da Ordem do Dia (há a recomendação do gestor sobre os itens, mas não a análise efetiva realizada, devidamente fundamentada). A opinião consultiva do gestor, no presente caso, é fundamental, tanto para esclarecimento dos cotistas (e em especial do Serpros), seja para análise de eventual responsabilização futura, se necessário for. Enfatize-se: a opinião detalhada prévia do gestor é fundamental para subsidiar as análises dos cotistas por força da complexidade dos itens, especialmente no que se refere à proposta de alteração de regulamento, que deve ser impositivamente acompanhada de detida análise jurídica Imperioso também é que, ante a complexidade da matéria objeto da consulta formal, a Administradora justifique a proposta apresentada: “A Administradora entende as matérias colocadas em deliberação, por meio dos itens 1., 2. e 3., devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas. Ademais, esclarece que se abstém de uma recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição.”. Ora, a assertiva do administrador, com todas as vênias, não faz sentido, especialmente pela falta de documentação instrutória que deveria ter sido apresentada pelo Gestor, o que deveria ter sido sinalizado pelo administrador antes mesmo de convocar a consulta formal. As matérias para deliberação são complexas e com desmembramentos, sendo que, por fidúcia e por boa-fé, todo o lastro documental deveria ter sido disponibilizado previamente, com muita antecedência para análises internas. Por fim, quer o Serpros registrar que há um enorme histórico de falta de esclarecimentos tempestivos, seja pelo administrador, seja pelo gestor, o que foi objeto de diversos e-mails, notificações específicas e manifestações de voto, fruto de intenso monitoramento no ativo feito pelo Serpros, não sendo possível que as matérias que se propõe deliberação tenham análise atabalhoada e sem a devida instrução, a ser feita em menos de 15 dias úteis, e cujo prazo se encerra num sábado (30/03/2024). Aguardamos posicionamento o mais breve possível referente a solicitação do Serpros no adiamento da deliberação da consulta formal encaminhada em 15/03/2024, até o envio pelo administrador de toda a documentação necessária, a fim de que seja possível analisar internamente os 3 (três) itens da consulta formal*

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**



## 2024.05.21 \_ FII MACAM\_Termo de Apuração.docx

Documento número #3d035401-f0fb-4cdb-8692-754e7ef9cd91

Hash do documento original (SHA256): df04e785d2509da6ae7f7df81c3edb0685178d11cd220d344281f1f2c7a64138

Hash do PAdES (SHA256): 1016b6a2658ef1cbd35bb459d5542ec9a2c3a38180a01dd63c73ea8ee0e91e82

## Assinaturas

1 assinatura digital e 1 assinatura eletrônica



**Reinaldo Garcia Adão**

CPF: 092.052.267-00

Assinou em 21 mai 2024 às 17:51:58



**Fernanda Jorge Stallone Palmeiro**

CPF: 092.517.727-03

Assinou em 21 mai 2024 às 17:52:29

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 dez 2024

## Log

- 21 mai 2024, 17:37:14 Operador com email Eduardo.Neto@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 criou este documento número 3d035401-f0fb-4cdb-8692-754e7ef9cd91. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2024 (17:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mai 2024, 17:37:15 Operador com email Eduardo.Neto@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 adicionou à Lista de Assinatura: ol-documentacao-fundos@btgpactual.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Reinaldo Garcia Adão.
- 21 mai 2024, 17:37:15 Operador com email Eduardo.Neto@btgpactual.com na Conta 28ec0bd1-13f2-4249-bee2-76d84a6a3d27 adicionou à Lista de Assinatura: OL-Documentacao-Fundos@btgpactual.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.
- 21 mai 2024, 17:51:58 Reinaldo Garcia Adão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ol-documentacao-fundos@btgpactual.com. CPF informado: 092.052.267-00. IP: 177.66.199.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5833394 e longitude -46.6845343. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.865.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 21 mai 2024, 17:52:29 Fernanda Jorge Stallone Palmeiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 092.517.727-03. IP: 177.66.199.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5833394 e longitude -46.6845343. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.865.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2024, 17:52:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d035401-f0fb-4cdb-8692-754e7ef9cd91.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d035401-f0fb-4cdb-8692-754e7ef9cd91, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).